



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Palmares

PORTARIA CPMR/IFPE Nº 191, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

PUBLICA O EDITAL DO 3º CONCURSO DE DESENHO E FOTOGRAFIA DO IFPE - *CAMPUS* PALMARES

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PALMARES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (IFPE), nomeado pela Portaria nº 100/2020/CPMR/IFPE de 26/11/2020, e pela Portaria nº 1.261/2017-GR de 15/09/2017, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o processo nº 23705.028659/2025-06,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria torna público o 3º Concurso de Desenho e Fotografia do IFPE - *Campus* Palmares, conforme os requisitos do Edital CPMR/IFPE nº 17/2025, constantes no anexo A desta portaria.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de vigência desta Portaria na data de sua publicação.

WILSON VICENTE DE LIMA

ANEXO A

EDITAL CPMR/IFPE Nº 17/2025

3º CONCURSO DE DESENHO E FOTOGRAFIA DO IFPE - *CAMPUS* PALMARES

O Diretor-Geral substituto do *Campus* Palmares do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco faz saber que se encontram abertas as inscrições para o 3º CONCURSO DE DESENHO E FOTOGRAFIA DO IFPE - *CAMPUS* PALMARES.

O presente concurso, organizado pelo IFPE – *Campus* Palmares em parceria com a Comissão Organizadora da 22ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) e com o Núcleo de Arte e Cultura local, tem como objetivo incentivar a criatividade e a produção artística e cultural da comunidade acadêmica do IFPE – *Campus* Palmares e demais estudantes de Palmares e cidades circunvizinhas.

1. Do Objetivo

O concurso tem por objetivo estimular a criatividade, a inspiração, a imaginação e a criação artística original da comunidade acadêmica do IFPE – *Campus* Palmares e estudantes de Palmares e cidades circunvizinhas.

2. Das Categorias e do Tema

2.1 O presente certame está dividido em duas categorias:

a) Categoria 1 - Desenho;

b) Categoria 2 - Fotografia.

2.2. Na **CATEGORIA 1 - DESENHO**, o tema que servirá de inspiração para a elaboração artística deverá dialogar com a temática da 22ª SNCT, a saber: "**Planeta Água: Cultura Oceânica para Enfrentar as Mudanças Climáticas no Meu Território**".

2.3. Na **CATEGORIA 2 - FOTOGRAFIA**, a imagem deve estar diretamente relacionada com o ambiente natural, a história ou a geografia de Palmares.

3. Da Participação

3.1 O concurso destina-se a toda comunidade acadêmica do IFPE – *Campus* Palmares (estudantes, servidores, terceirizados) e demais estudantes de Palmares e cidades circunvizinhas, dividindo-se nas categorias 1 e 2 do item 2.1, mediante aceitação das normas deste edital.

3.2. Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição disponível no endereço: <https://forms.gle/S9ALXFHhhqFZ9FEGA> até o dia **21/10/2025 (terça-feira)** e entregar o desenho ou a fotografia, impreterivelmente, nos dias **22 e 23/10 (quarta e quinta-feira)** até às 14h na Divisão de Extensão, localizada no primeiro andar do Bloco Administrativo do IFPE *Campus* Palmares ou na Secretaria Escolar do IFPE - *Campus* Palmares.

3.3. Tanto para a **CATEGORIA 1 - DESENHO** quanto para a **CATEGORIA 2 - FOTOGRAFIA**, o candidato deve fazer o depósito nos dias **22 e 23/10, (quarta e quinta)**, em **envelope lacrado, com a devida identificação (categoria 1 ou 2, nome completo, cidade, escola, e-mail e telefone para contato)**.

3.4. A fotografia ou o desenho deverá ser entregue em papel apropriado de tamanho não superior ao tamanho A4 (21cm x 29,7cm), observando também os mesmos critérios estabelecidos no item 3.3.

3.5. As inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos por este edital serão desclassificadas.

3.6. O desenho ou a fotografia entregue para a participação no concurso poderão ser devolvidos caso o candidato solicite até 5 dias após o término do concurso.

3.7. O candidato poderá participar apenas uma vez da mesma categoria.

3.8. A falta de apresentação de quaisquer informações que dificultem a identificação necessária dos candidatos ou a ausência de requisitos obrigatórios do desenho ou da

fotografia, estabelecidos neste edital, implicará o imediato indeferimento da inscrição.

3.9. As inscrições são gratuitas.

3.10. Os desenhos e as fotografias entregues até nos dias **22 e 23/10 (quarta e quinta-feira)**, passarão pela curadoria da Comissão Organizadora do concurso e posteriormente encaminhados à Comissão Julgadora.

4. Do Desenho e Da Fotografia

4.1 O desenho deve observar, obrigatoriamente:

a. Estar dentro do tema da SNCT 2025: "**Planeta Água: Cultura Oceânica para Enfrentar as Mudanças Climáticas no Meu Território**".

b. Não usar efeitos que tirem a visibilidade do desenho;

c. Ser feito totalmente à mão;

d. Ser exclusivo para este concurso;

e. Constar assinatura somente no verso da folha;

f. Ser criado em papel **sulfite**, tamanho A4 (21cm x 29,7cm), facilmente encontrado em qualquer papelaria.

g. Poder-se-á utilizar no desenho técnica manual livre, com materiais de desenho e de colorir à gosto do participante.

4.1.2. Os custos de produção do trabalho (desenho) serão de responsabilidade exclusiva do participante.

4.1.3. É vedado o uso de qualquer material que seja protegido por direitos autorais.

4.1.4. O desenho não pode ser entregue emoldurado, dobrado ou enrolado, de forma a não danificar a obra.

4.2 A Fotografia deve observar, obrigatoriamente:

a. A relação com o ambiente natural, a história ou a geografia de Palmares ou cidades circunvizinhas.

4.3 É vedado o uso de inteligência artificial ou outro recurso tecnológico para criação de imagem ou modificação substancial que retire a naturalidade da imagem.

4.4. Não serão aceitos desenhos ou fotografias que estimulem promoção pessoal do participante, que remetem à publicidade ou a marcas já existentes, que possuam conotação ofensiva ou discriminatória, ou quaisquer características que violem os princípios da Administração Pública e demais direitos constitucionais.

4.5. Respeitado o conceito da arte submetida pelo candidato, a proposta vencedora será exposta nos murais do IFPE - Campus Palmares e nas redes sociais da instituição.

5. Da Análise e Da Avaliação

5.1. Os desenhos e fotografias serão analisados e avaliados pela Comissão Julgadora do Concurso de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

5.2. Serão encaminhados para a fase de **votação popular** os 25 (vinte e cinco) melhores desenhos e fotografias avaliadas pela comissão julgadora do certame.

5.3. Os critérios para avaliação serão:

a. Criatividade;

b. Originalidade;

c. Imaginação;

d. Relação com o tema (Categoria Desenho) ou com o ambiente natural, a história ou a geografia de Palmares (Categoria Fotografia).

5.4. Serão atribuídas notas de 0 a 10 para cada item analisado, com a utilização de uma casa decimal.

5.5. A nota final será a média aritmética dos critérios do item 5.3.

5.6. Havendo empate, observar-se-á a maior nota do critério estabelecido no item 5.3 na seguinte ordem: a, b, c, d.

6. Da Votação Popular

6.1 Os desenhos e fotografias classificados após análise e avaliação da Comissão Julgadora do certame serão expostos em local apropriado no IFPE - Campus Palmares para votação popular.

6.2 A votação popular é aberta a todos os interessados e será feita através de link (QRCode) disponibilizado no dia e local de votação.

6.3. Para a votação é necessário apenas um endereço de e-mail válido.

6.4. A votação ocorrerá nos dias **04/11** e **05/11** (terça e quarta-feira, respectivamente), das 8h às 16h no dia 04/11 e de 8h às 15h no dia 05/11.

7. Do Resultado e Da Premiação

7.1. O resultado será divulgado às 16h do dia 05/11 (quarta-feira) no hall de convivência do IFPE Campus Palmares e também nas redes sociais do campus.

7.2. Os 03 (três) primeiros colocados em cada categoria serão premiados pelo IFPE - Campus Palmares ou seus parceiros.

7.3. A classificação obedecerá a ordem decrescente de votação.

7.4. Havendo empate entre os concorrentes, caberá à Comissão Julgadora do concurso o voto de desempate.

8. Das Disposições Gerais

8.1. Os procedimentos previstos neste Edital constam no Anexo I.

8.2. As datas e horários deste edital podem ser alterados a qualquer momento pela Comissão Organizadora, sendo previamente divulgados nos canais oficiais do IFPE - Campus Palmares.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Palmares, 08 de outubro de 2025.

Claubério Nascimento

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

09/10	Divulgação do concurso e abertura das inscrições: https://forms.gle/S9ALXFHhhqFZ9FEGA
-------	--

21/10	Encerramento das inscrições às 14h.
22 e 23/10	Entrega dos desenhos e fotografias até às 14h.
24/10	Início da Fase de Análise e Avaliação
30/10	Término da Fase de Análise e Avaliação.
31/10	Divulgação dos desenhos e das fotografias classificadas.
04 e 05/11	Votação Popular
05/11	Divulgação dos resultados (16h no hall de entrada da convivência).

(assinado eletronicamente)
WILSON VICENTE DE LIMA



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Vicente de Lima, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 08/10/2025, às 21:38, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2048748** e o código CRC **D9992BB3**.